



CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90748 / 2024 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XXXVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste no repasse de recurso estabelecido pela **Portaria GM/MS Nº 4.779/ 2024** (29498377), por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORTARIA GM/MS Nº 4.779/ 2024

- 2.1. A Portaria GM/MS Nº 4.779, de 19 de julho de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada para o custeio da rede de assistência à saúde, visando o atendimento da população atingida pelos eventos climáticos de chuvas que ocasionou estado de calamidade pública no Estado do RS;
- 2.2 o montante do recurso estabelecido na cláusula 2.1 é de **R\$ 1.464.127,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a ser repassado em parcela única, com vigência na data da publicação;
- 2.3 a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pós-fixado) do Plano de Trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO XXIII (24957041) - JANEIRO/2024 A SETEMBRO/2024	OBJETO	PORTARIAS	ATIVIDADE	VALOR
	Orçamentação Global - pré-fixado			
	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	4037	R\$ 2.3
		Pt GM/MS nº 961/2023	4037	R\$ 5
		Pt 3.600/2020	4037	R\$ 1
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	4037	R\$ 8
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	4037	R\$ 2.3
Total pré-fixado				R\$ 5.5
Pós-fixado				valores máximos previstos
Ordem início (28727352)	31 Leitos SV-P (vínculo 40) - 51 DIAS - Ordem de início (28727352) término 10/7/24	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R\$ 7
	29 Leitos clín. Adulto (vínculo 40) - 141 DIAS	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R\$ 2.3

	Pré-fixado temporário e excepcional			valores máximos previstos
90 DIAS PRÉ-FIXADO	31 Leitos UTIP - SRAG - 90 DIAS (Vínculo 4501) o valor máximo será pg em 3 parcelas mensais FIXAS	Portaria GM/MS Nº 4.167/ 2024	4037	R\$ 1.1
	Total possível pós-fixado 51 dias SV-P e 141 dias clín-ad (vínc 40) e Leitos UTIP-SRAG Port. GM/MS Nº 3.556/24 (vínc 4501) - 90 dias (3 parcelas mensais)			R\$ 4.0

Fonte: TA XXIII (24957041) - ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE a partir de JANEIRO/2024 A SETEMBRO/ 2024, DDA SRAG indissociável do aditivo (29600543).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 21/08/2024, às 09:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29893730** e o código CRC **442E8F1A**.